

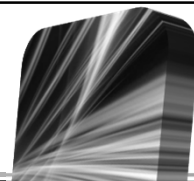
Conhecendo a Lei Geral de Proteção de Dados

Rosilene Paiva Marinho de Sousa

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2020



Contextualizando o tema...



Falha no Detran vaza dados de 70 milhões de brasileiros com CNH

14/10/2019 às 19:15 • 1 min de leitura

Dados de 92 milhões de brasileiros são leiloados na dark web

Registros estariam organizados por estado e incluiriam nomes, datas de nascimento, CPF e, em alguns casos, o CNPJ de empresas

TECNOLOGIA E CIÊNCIA

Pablo Marques, do R7

© 07/10/2019 - 16x37 (Atualizado em 07/10/2019 - 16x37)



Preço inicial de leilão de dados organizado na dark web é de R\$ 60 mil

Pixabay



Pesquisa mostra que 43% das empresas já venderam dados de seus consumidores

Estudo revela a importância da segurança digital para empresas

Mateus Mognon © 12/09/2018 às 09:02:30 1 | Reportar erro

Contextualizando o tema...

Por que tanta importância atribuída à necessidade de um marco regulatório de proteção de dados?



Panorama de Proteção de Dados Pessoais no Mundo

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS AO REDOR DO MUNDO

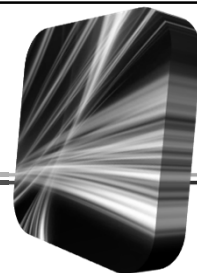
SERPRO



Panorama de Proteção de Dados Pessoais no Mundo



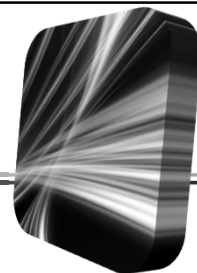
**Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018
(Lei Geral de Proteção de Dados)**



**Qual o objetivo da Lei Geral de Proteção de
Dados - LGPD?**

**Proteger os direitos fundamentais de
Liberdade, Privacidade e o Livre
Desenvolvimento da Pessoa Natural**

Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)

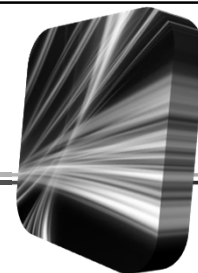


Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).

O que é um dado pessoal?

Trata-se de toda informação relacionada a uma pessoa natural

Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)

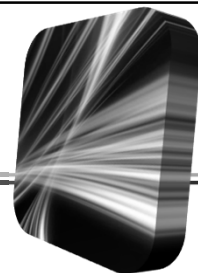


**O que se compreende por tratamento de dados
Pessoais?**

Artigo 5º, X da LGPD:

toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)



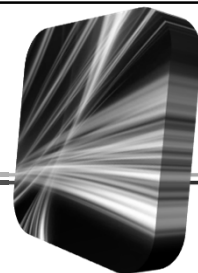
Quem são os agentes de tratamento?

Art. 5º [...]

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)

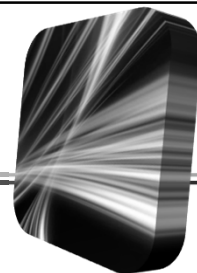


VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)

■ **Atividades do encarregado (Art. 41, §2º, I a IV):**

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

**Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018
(Lei Geral de Proteção de Dados)**

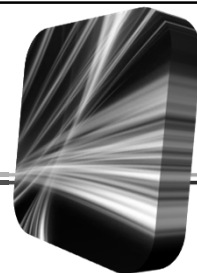


II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)

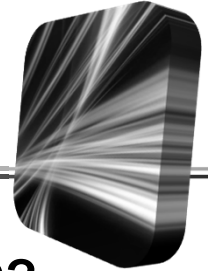


A quem se aplica a LGPD? (art. 3º - LGPD)

Qualquer operação de tratamento de dados, realizada por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, que atenda a algum dos seguintes requisitos:

- ✓ **Coletados no Brasil;**
- ✓ **Tratados no Brasil;**
- ✓ **Sejam de titularidade de indivíduos localizados no Brasil;**
- ✓ **Tenham por finalidade a oferta de produtos ou serviços no Brasil.**

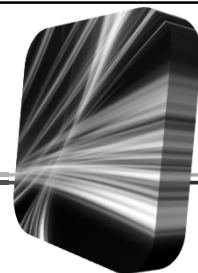
Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)



**Em quais situações não se aplicam a LGPD?
(art. 4º - LGPD)**

- ✓ **Pessoa natural para fins pessoais;**
- ✓ **Fins exclusivamente jornalísticos, artísticos ou acadêmicos;**
- ✓ **Segurança pública, defesa nacional ou atividades de investigação ou repressão a infrações penais (Adm. Pública);**
- ✓ **Dados “em trânsito”.**

Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)

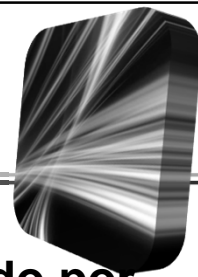


Quais os Requisitos para o tratamento dos dados pessoais? (art. 7º - LGPD)

➤ **Consentimento**

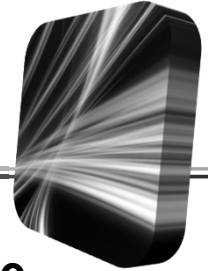
manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)



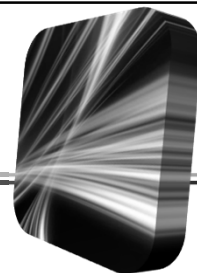
- ✓ **Forma - O consentimento deverá ser fornecido por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação inequívoca de vontade do titular.**
- ✓ **Cláusula destacada - Caso o consentimento seja fornecido por escrito, isso deverá ser feito por meio de cláusula destacada das demais cláusulas contratuais.**
- ✓ **Se houver dúvida sobre o consentimento - Cabe ao controlador o ônus da prova de que o consentimento foi obtido em conformidade com a Lei.**

Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)



- ✓ **Vício de consentimento – (nulidade) Casos de conteúdo enganoso ou abusivo ou não tenham sido apresentadas previamente com transparência, de forma clara e inequívoca. Ex: o titular foi induzido em erro para fornecer seus dados pessoais.**
- ✓ **Consentimento deve ser específico - deverá referir-se a finalidades determinadas. As autorizações genéricas para o tratamento de dados pessoais serão nulas.**
- ✓ **Revogação - pode ocorrer a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular. O procedimento deve ser gratuito e facilitado.**

Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)

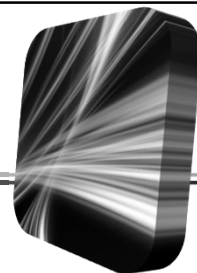


Quais são os direitos do titular?

O titular tem direito a obter do controlador:

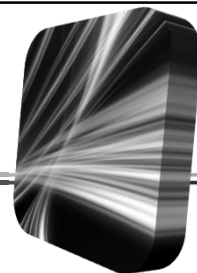
- ✓ **Confirmação da existência de tratamento;**
- ✓ **Acesso a dados pessoais;**
- ✓ **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;**
- ✓ **Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;**

Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)



- ✓ **Portabilidade e Eliminação;**
- ✓ **Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;**
- ✓ **Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;**
- ✓ **Revogação do consentimento.**

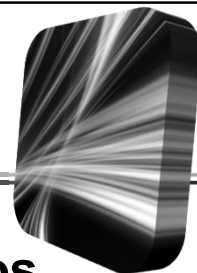
Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)



- **Autoridade Nacional de Proteção de Dados**
- **Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019:**

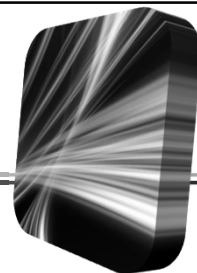
Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências.

Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)



- **Autoridade Nacional de Proteção de Dados**
- **Art. 55-A. Cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República.**
- **§ 1º A natureza jurídica da ANPD é transitória e poderá ser transformada pelo Poder Executivo em entidade da administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada à Presidência da República.**

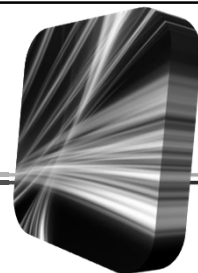
Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)



👉 Competências:

- **zelar pela proteção dos dados pessoais, nos termos da legislação;**
- **elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;**
- **editar regulamentos e procedimentos sobre proteção de dados pessoais e privacidade, bem como sobre relatórios de impacto à proteção de dados pessoais para os casos em que o tratamento representar alto risco;**

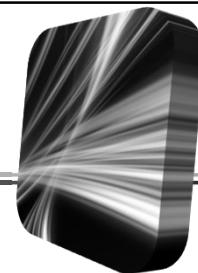
Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)



☞ Competências:

- **editar normas, orientações e procedimentos simplificados e diferenciados, inclusive quanto aos prazos, para que microempresas e empresas de pequeno porte, bem como iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo que se autodeclarem startups ou empresas de inovação, possam adequar-se a esta Lei;**

Base legal da proteção de dados - Diálogo das Fontes



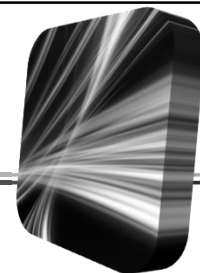
- **Lei Geral de Proteção de Dados**

Art. 45. As hipóteses de violação do direito do titular no âmbito das relações de consumo permanecem sujeitas às regras de responsabilidade previstas na legislação pertinente.

- **Banco de Dados e Cadastro dos Consumidores – (artigo 43 do CDC)**

Todo e qualquer banco de dados de arquivo de informações a respeito de consumidores (pessoas físicas ou jurídicas) está submetido às normas do CDC

Base legal da proteção de dados - Diálogo das Fontes



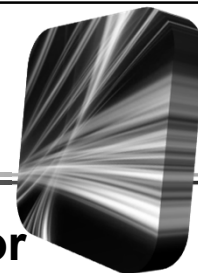
- **Código de Defesa do Consumidor e a Lei Geral de Proteção de Dados**

- ◆ **PLC 53/2018:**

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

X – para a proteção do crédito de acordo com o art. 43 da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Base legal da proteção de dados - Diálogo das Fontes



■ CDC e LGPD – Parecer do Relator: Senador RICARDO FERRAÇO

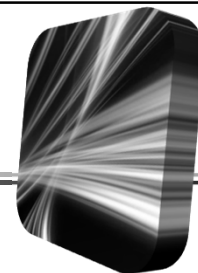
I) Alteração no art. 7º, inc. X.

A melhor técnica legislativa recomenda a remissão expressa de lei quando indispensável à disciplina do alcance da norma ou para afastar obscuridades redacionais. Do contrário, assim não sendo, a redação atrai insegurança jurídica, tornando dificultosa a aplicação da lei.

No caso presente, a proteção de crédito, como base para o tratamento de dados, tem um arcabouço legislativo que vai além do disposto no CDC, como, por exemplo, a própria Lei do Cadastro Positivo.

Dá ser mais adequada a referência complementar da lei pertinente.

Base legal da proteção de dados - Diálogo das Fontes

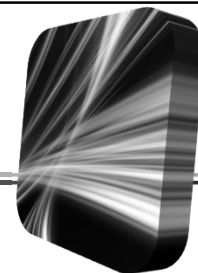


- **A LGPD e o Marco Civil da Internet**
 - ◆ **Deve-se levar em consideração o conceito de consentimento adotado:**

MCI - artigo 7º, VII - não fornecimento a terceiros de seus dados pessoais, inclusive registros de conexão, e de acesso a aplicações de internet, salvo mediante consentimento livre, expresso e informado ou nas hipóteses previstas em lei;

O inciso VII, foi acrescentado buscando garantir ao usuário a transparência.

Base legal da proteção de dados - Diálogo das Fontes

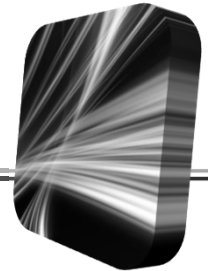


■ A LGPD e o Marco Civil da Internet

- ◆ LGPD, Art. 5º XII – consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;**

- ◆ Admite relação implícita, isto é, pode ser provada de forma indireta. O consentimento precisa ser auditável.**

Considerações Finais



- **A pluralidade de leis torna-se o primeiro desafio do aplicador da lei;**
- **O Diálogo das fontes é primordial para a harmonização das leis, sejam gerais ou setoriais, que tratam do tema de proteção de dados (CDC, LGPD, Cadastro Positivo, Marco Civil da Internet, Lei de acesso à informação, Habeas Data)**

Referências



BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Diário Oficial da união em 15 de agosto de 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm>. Acesso em: 18 set. 2018.

CANALTECH. Dados de 92 milhões de brasileiros são vendidos na dark web. Disponível em: <https://canaltech.com.br/seguranca/dados-de-92-milhoes-de-brasileiros-sao-vendidos-na-dark-web-151745/>. Acesso em: 17 fev. 2020.

DONEDA, Danilo. A proteção de dados pessoais nas relações de consumo: para além da informação creditícia. In. BRASIL. Escola Nacional de Defesa do Consumidor. Brasília: SDE/DPDC, 2010.

MUNDO CONECTADO. Pesquisa mostra que 43% das empresas já venderam dados de seus consumidores. Disponível em: <<https://mundoconectado.com.br/noticias/v/6799/pesquisa-mostra-que-43-das-empresas-ja-venderam-dados-de-seus-consumidores>>. Acesso em: 25 ago. 2018.

MARQUES, Claudia Lima; BENJAMIN, Antônio Herman V.; MIRAGEN, Bruno. Comentários ao Código de Defesa do Consumidor. 5. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

TARTUCE, F. Manual de Direito Civil: volume único. 4. ed. São Paulo: Método, 2014.

TECMUNDO. Falha no Detran vaza dados de 70 milhões de brasileiros com CNH. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/seguranca/146780-falha-detran-vaza-dados-70-milhoes-brasileiros-cnh.htm>. Acesso em: 17 fev. 2020.

VASCONCELOS, Fernando Antônio; BRANDÃO, Fernanda Holanda Vasconcelos. Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil: perguntas e respostas. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

OBRIGADA!

Conhecendo a Lei Geral de Proteção de Dados

Rosilene Paiva Marinho de Sousa
adv.rpmsousa@gmail.com